

DECRETO Nº 36.254

ALTERA DISPOSITIVO DO REGIMENTO INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 34.630, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as alterações promovidas pelo Decreto nº 36.245, de 13 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 67 do Regimento Interno da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, constante do anexo único do Decreto nº 34.630, de 17/10/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67. Compete especialmente à Gerência Executiva de Dados:

I - Desenvolver, testar e manter softwares, analisando requisitos, escrevendo código em diversas linguagens, depurando programas, criando documentação e implementando soluções.

II - Corrigir bugs, otimizar o desempenho de aplicações, criar e atualizar sistemas, e garantir a segurança dos dados.

III - Interpretar e detalhar os requisitos do projeto para planejar e desenvolver a solução mais adequada.

IV - Monitorar, avaliar e corrigir bases de dados e processos para garantir a qualidade e precisão das informações.

V - Monitorar os efeitos das decisões tomadas com base nos dados e realizar novas análises para sugerir ajustes ou avaliar o desempenho.

VI - Trabalhar em conjunto com outras equipes, para entender suas necessidades e fornecer informações que auxiliem na tomada de decisões.

VII - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br

